



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 163/2005 – DE 19 DE JULHO DE 2005

### Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II e III do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.779,08 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0301.0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pes. Juríd	01000	44.000,00
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101.0824400292.39	Ações quanto aos direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.50.43	Subvenções Sociais - APMI	01733	3.744,40
3.3.50.43	Subvenções Sociais - ACV	01734	425,25
3.3.50.43	Subvenções Sociais - APAE	01735	560,77
3.3.50.43	Subvenções Sociais - APAE	01737	48,66
TOTAL			48.779,08

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão a conta da redução parcial de dotações orçamentárias a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
0801	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
0801.2266100262.032	Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	01000	20.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 092 de 21/07/05 pg. n.º 06.



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
1101.0824400292.039	Ações quanto aos direitos da criança e do adolescente		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	01000	24.000,00
TOTAL			44.000,00

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar referido no caput do Artigo 1º (primeiro) no valor de R\$ 4.779,08 (Quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos) correrão por conta das rubricas orçamentárias da receita a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	VALOR
1721.34.99.03.00	Transferência FNAS/Progr. Atenção à Criança	3.744,40
1721.34.99.04.00	Transferência FNAS/Progr. Apoio à Pessoa Idosa	425,25
1721.34.99.05.00	Transf. FNAS/Progr. Apoio Portador Deficiência	560,77
1721.34.99.06.00	Programa Pés. Portador Deficiência- APAE	48,66
		4.779,08

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 19 de julho de 2005.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 092 de 21/07/05 pg n.º 08

  
Delair Vilmãr Ambrosini  
Chefe de Gabinete